

DECRETO Nº 1.643, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza a assinar cheques e a realizar transações financeiras nas contas correntes da municipalidade por quaisquer meios eletrônicos e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Decreto Federal nº 7.507, de 27/07/2011 e a Resolução nº 44, de 25/08/2011 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a rotina dos pagamentos aos fornecedores nos moldes dos atos supramencionados

DECRETA

Art. 1º. Os cheques emitidos pelo Poder Executivo e as transações financeiras nas contas correntes do Poder Executivo, por quaisquer meios eletrônicos, serão sempre assinados e realizados por dois representantes do Município.

Art. 2º. Ficam autorizados a realizar as transações financeiras e assinar cheques os representantes **VANDERLEI POLIZELI**, Prefeito Municipal, **JOYCE HELEN SIMÃO**, Secretária de Planejamento e Desenvolvimento e **VERA LÚCIA ROSA FERNANDES**, Secretária de Administração e Finanças.

Art. 3º. Ficam ainda os representantes indicados no artigo 2º autorizados a adotar todas as providências necessárias junto às instituições bancárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.575, de 4 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 3 DE JANEIRO DE 2017.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 3 de janeiro de 2017.

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br